



lomecher

TERMO ADITIVO Nº 334/2021
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 438/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 9.537/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 46/2019

OBJETO: Contratação de prestação de serviços do Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini, para realização de exames de diagnósticos por imagem.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no município de Hortolândia – SP, devidamente cadastrado junto ao Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F) sob número 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominadas **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Gabriel Porto, 1270, Distrito de Barão Geraldo, na cidade de Campinas, SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 50.046.887/0001-27, neste ato representado por sua presidente, Sra. **Silvia Regina Brandalise**, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 2.837.167-7 SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 052.306.328-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 9537/2019, originário do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 46/2019, Contrato Público originário firmado sob nº 438/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de **12 de setembro de 2021 até 11 de setembro de 2022**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo é de R\$ 620.901,09 (seiscentos e vinte mil, novecentos e um reais e nove centavos), conforme valores unitários dispostos na Planilha anexa (ANEXO I).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 438/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Instrumento, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 25 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dénis André José Crupe

CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI
Silvia Regina Brandalise